



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

PARECER Nº23/2017

Aprovado por 11 x 0
Em 10.01.2018
[Assinatura]
Presidente

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR TALLES WELLES MARQUES DE SÁ CRUZ E SOUZA, DATADO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMENTA: Acrescenta à seção III – Do orçamento do Capítulo IV – da Administração Tributária e Financeira da Lei Orgânica municipal, como Medida impositiva, o Art. 121-A, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária, e dá outras providências.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2017, o qual Acrescenta à Seção III – Do Orçamento do capítulo IV – da administração Tributária e Financeira da Lei Orgânica Municipal, como Medida Impositiva, o Art. 121-A, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária, e dá outras providências.

Assim estudado, analisado e discutido o assunto, esta Comissão foi FAVORÁVEL à sua redação, assim como formaliza seu Parecer de acordo com o Jurídico e sua Constitucionalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 29 de dezembro de 2017.

[Assinatura]
Gilberto Quirino de Sá

Presidente

Tiago Sobral Ferraz de Moura Maniçoba
Tiago Sobral Ferraz de Moura Maniçoba

Secretário/Relator

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá
Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá

Membro